



Cidade Exposição

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 14

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 14 de Março de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Advindo do processo administrativo nº 1900.202.2018, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa ROMEIRO & ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 1401.1030100642.216 3390.91.05
Fonte/Ficha: 04/178
Valor Total: R\$ 3.365,94
Data da assinatura: 29/11/2018
Fiscal: Gerson de Freitas Shueng, Mat.: 400121295

Vania Lucia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Advindo do processo administrativo nº 1900.202.2018, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 1401.1030100642.216 3390.91.05
Fonte/Ficha: 04/178
Valor Total: R\$ 31.096,75
Data da assinatura: 29/11/2018
Fiscal: Gerson de Freitas Shueng, Mat.: 400121295

Vania Lucia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Advindo do processo administrativo nº 1900.202.2018, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 1401.1030100642.216 3390.91.05
Fonte/Ficha: 04/178
Valor Total: R\$ 29.592,36
Data da assinatura: 29/11/2018

Fiscal: Gerson de Freitas Shueng, Mat.: 400121295

Vania Lucia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 022/2019

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **IZA KLEIN OUVERNEY**, matrícula n.º 300121320, Professor II – 1º Segmento/ Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **JULIANA NUNES DE BARROS GIL** matrícula n.º 107525, Professor I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Cordeiro

Nº 002/2019

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0264/2019	G28520715	0180/2019	G28521508
x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x	0194/2019	G28520665

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Thiago Romito Bon
Secretário de Fazenda

Bruno Badini
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br
E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br
CNPJ: 28.614.865/0001-67
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA
Periodicidade: semanal
Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 761/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS", no município de Cordeiro/RJ.

Diante das inconsistências que foram observadas no último Edital do presente procedimento licitatório, resultando em suspensão do feito, sendo inclusive necessária uma retificação do Projeto Básico, bem como uma reformulação do estimado, decido **REVOGAR** o presente procedimento, determinando a abertura de um novo certame.

Na forma do Art. 49 da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes que manifestaram interesse no ato convocatório quanto a revogação ora publicada.

Comunique-se à Secretaria de Serviços Públicos, determinando o arquivamento do presente feito. Publique-se no Diário Oficial Municipal, para ciência dos interessados.

Cordeiro, 08 de Março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de bica moledo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 27 de Março de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 14 de Março de 2019. Valor estimado/máximo: **R\$ 45.330,00**.

Cordeiro, 13 de Março de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA

OBJETO: Ref. contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 007/2019.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.768,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236400162.052

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 1606 - Retiro Poético - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 011/2019, Ref. a aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijões de 13kg (P13) e 45kg (P45), para atendimento à Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

L. M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606 - Retiro Poético - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46, com o valor estimado de R\$ 40.968,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta e oito reais). **Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.**

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 13 de Março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 1606 - Retiro Poético - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 011/2019, Ref. a aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijões de 13kg (P13) e 45kg (P45), para atendimento à Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

L. M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606 - Retiro Poético - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46, com o valor estimado de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 13 de Março de 2019.

RENATADA COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, situado na Rua José de Alencar Leite, nº 39 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.857.486/0001-77 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 012/2019, Ref. a aquisição de veículo médio, zero quilometro, tipo passeio, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

L. WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, situado na Rua José de Alencar Leite, nº 39 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.857.486/0001-77, com o valor global de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais). **Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.**

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 14 de Março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR PATRICIA DA SILVA RODRIGUES BIANCHINI do cargo em comissão de Assistente Sênior do Ensino Profissionalizante, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR EMERSON DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atividades Administrativas, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR BRUNO AZEVEDO SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Diretor Especializado em Engenharia, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

**Diário Oficial
CORDEIRO**

PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR JANAINA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior do Ensino Profissionalizante, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **CRISTIANE LESSA DE MELLO**, Professor, matrícula nº 30092536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias, a contar de 04/02/2019 a 02/08/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 0553/2019, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **CRISTIANE LESSA DE MELLO**, Professor, matrícula nº 300121265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias, a contar de 04/02/2019 a 02/08/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 0552/2019 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **EDNÉA DA SILVA ZÁVOLI**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302101146, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Municipal Ítalo Mileno Lopes, pelo período de 180 dias, a contar de 02/02/2019 a 31/07/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 0509/2019 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

**Diário Oficial
CORDEIRO**

DECRETO Nº 021/2019

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **MALENA MOREIRA DA CRUZ**, matrícula n.º 300111205, Professor II – 1º Segmento/Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **ELAINE CANTO FERNANDES MARINS**, matrícula n.º 990054, Professor I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 024/2019

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL, AUXÍLIO E TERMO DE PARCERIA.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos), que em seu art. 63, §3º, prevê a criação de regulamento para a simplificação dos procedimentos de prestação de contas; **CONSIDERANDO** que nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 4.320/64, as subvenções sociais consistem na transferência de recursos públicos para cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; **CONSIDERANDO** que a Concessão de Subvenções Sociais visa à prestação de serviços essenciais de cunho social, médico, educativo, esportivo e cultural, por entidades não governamentais de interesse coletivo, de personalidade jurídica e sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Manual para Prestação de Contas para fins de orientar as Organizações da Sociedade Civil, Comissões de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Prestação de Contas, Controladoria Geral, Gestores de Parceria e Prefeito, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos, em atendimento ao §1º do art. 63 da Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das normas para a sua melhor aplicação e interpretação. DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Manual para Prestação de Contas, em anexo, para fins de simplificação e racionalização dos procedimentos de prestação de contas de recursos concedido através de subvenção social, auxílio e Termo de Parceria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito